ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 879

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 1.500.000,00 TENDO COMO RECURSO A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA 1990.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal em conformidade com o artigo 4º da Lei Federal nº 4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I:**

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura
08-EDUCAÇÃO E CULTURA
42-Ensino de Primeiro Grau
188-Ensino Regular
1.043-Ampliaçao da Escola Municipal Dom Pedro II
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes 1.500.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, a arrecadação a maior da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1990.

Artigo 3º - A abertura do Crédito Especial mencionada no artigo 1º desta Lei, destinar-se-á a ampliação da Escola Municipal Dom Pedro II.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de agosto de 1990

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de agosto de 1990

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração